



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei 019/99.

"Cria o Selo Turismo de Lagoa da Confusão e determina outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO., FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão- TO. Autorizado a criar o Selo Turismo para Veículos.

- a) Os Selos será vendido na secretaria Municipal de Turismo e Postos Fiscais e Correios.
- b) O Selo deverá ser fixado no vidro dos veículos que circulam dentro do Município.
- c) Fica isento o uso de selos dos veículos de moradores do Município.
- d) O Selo será usado como meio de divulgação de eco-turismo de nosso Município. A secretária de Turismo ficará com o controle e divulgação do mesmo.

Art . 2º - Autoriza o Poder Executivo, a criar estratégia de Marketing e divulgação direcionada, divulgar e atrair turistas através de ;

- a) Placas informativas e educativa em locais estratégicos;
- b) Produzir e veicular aut- door's em locais estratégicos no estado;
- c) Criar e produzir folers e panfletos informativos e com o conteúdo turístico;
- d) Montar estratégia de distribuição dos materiais impressos;
- e) Criar e desenvolver campanha publicitária na mídia televisiva permanente.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a por em prática o projeto selo turismo, contratando uma empresa de publicidade e comunicação com duração de implantação anual, para que possa se transformar em uma cidade turística o ano inteiro.



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

I - Benefícios do Turista:

- a) Melhor qualidade de atendimento
- b) Estrutura fiscais para camping ;
- c) Segurança;
- d) Saúde (Posto de Saúde 24 horas)
- e) Vantagens em compras.

II - Implantação:

- a) Utilizar recursos já existentes no Município
- b) Modo de fiscalização no orla.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigor ate 31 de Dezembro de 1.999, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -
TOCANTINS AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.999.

GESION RODRIGUÊS COELHO
VER. PRESIDENTE